



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	6
Ligações e Contratos	7
Inexigibilidade	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 005/2021 de 05 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços da servidora Denise Pires de Carvalho Ribeiro, portadora da CTPS nº 0043341/00319, Gerente Geral de Governo de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar a Sra. Denise Pires de Carvalho Ribeiro, do emprego de Gerente Geral de Governo de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 006/2021 de 07 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Daiane Andreza de Jesus Moreira, escriturária da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches" encontra-se afastada de suas funções a partir de 06/01.2021 pelo período de 14 dias por motivo de saúde, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a referida escola conta somente com um escriturário em seus Quadro de funcionários;

Considerando que a ausência a referida servidora causar prejuízos aos serviços prestados pela Secretaria da referida Unidade Escolar;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la durante seu afastamento, para não haver prejuízos aos serviços prestados à população;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Welinton Francisco Machado Nogueira, inspetor de aluno, portador do RG 42.186.502-7, para prestar serviços interinamente na função de escriturário, junto a Secretaria da Unidade Escolar "EMEF Vereador Francisco Munhoz Sanches" durante o período de 07.01.2021 à 19.01.2021, em substituição da servidora Daiane Andreza de Jesus Moreira, que encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 007/2021 **de 07 de Janeiro de 2021.**

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 100113/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar a Senhora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Contadora, devidamente habilitada, inscrita no CRC sob o nº 317853/O-5, e o Senhor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº 5070095851-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 100113/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 008/2021 **de 07 de Janeiro de 2021.**

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 100114/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar a Senhora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Contadora, devidamente habilitada, inscrita no CRC sob o nº 317853/O-5, e o Senhor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº 5070095851-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 100114/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 009/2021 **de 07 de Janeiro de 2021.**

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 100115/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar a Senhora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Contadora, devidamente habilitada, inscrita no CRC sob o nº 317853/O-5, e o Senhor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº 5070095851-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 100115/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 4 de 8

com Municípios e Entidades não Governamentais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 010/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 100205/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar a Senhora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Contadora, devidamente habilitada, inscrita no CRC sob o nº 317853/O-5, e o Senhor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº 5070095851-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 100205/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 011/2021

de 08 de janeiro de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - O servidor Isaias de Jesus Machado de Assis, portador da CIRG nº 42.187.159-3, CTPS nº 069286/00236, nomeado através da Portaria nº 097 de 17 de março de 2020, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Informática provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.470, de 18 de fevereiro de 2009, a partir desta data deixa de exercer a Coordenação de Divisão de Informática e fica transferido para o Gabinete do Prefeito, passando a exercer o emprego de Chefe de Gabinete de provimento em comissão, criado pela Lei 417, de 14 de junho de 1.983.

2º - O servidor terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 055/2010, ficando subordinado diretamente ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 5 de 8

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012/2021 **de 08 de janeiro de 2021**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora Juliana de Fatima Oliveira, portadora da CIRG nº 47.260.231-3, CTPS nº 0024555/00319, nomeada através da Portaria nº 024 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o emprego de Diretora de Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de provimento em comissão, criada pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer a Direção do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e fica transferida para a Gerência Geral de Governo e Gestão Pública, passando a exercer o emprego de Diretora do Departamento de Administração de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei 1.584, de 29 de setembro de 2010

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 1.584/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013/2021 **de 08 de janeiro de 2021**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora Daniele Scalet de Lima, portadora da CIRG nº 29.173.894-1, CTPS nº 0023275/00220, nomeada através da Portaria nº 042 de 14 de fevereiro de 2019, para exercer o emprego de Diretora de Departamento de Administração de provimento em comissão, criada pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer a Direção do Departamento de Administração e fica transferida para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, passando a exercer o emprego de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo de provimento em comissão, criada pelo artigo 2º da Lei 1.584, de 29 de setembro de 2010.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 1.584/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 014/2021 de 08 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pelo servidor Weslei Ricardo Alves, CTPS nº 0073408/00340, pedreiro, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do comprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Weslei Ricardo Alves, 0073408/00340, pedreiro, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de janeiro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de médicos plantonistas em plantões médicos de 24 (horas) de segunda à domingo e feriados para atendimento da “Ala do Coronavírus - COVID 19”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 259/2020

INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

de 05 de janeiro de 2021.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

JUSTIFICA:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.061/2020, de 14 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro – nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de R\$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL para o exercício de 2021.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de viabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 483

Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO MUTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no valor de R\$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL para o exercício de 2021.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 05 de janeiro de 2021.



PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.